



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.918/19
DE 18 DE JUNHO DE 2.019

MANOEL IRONIDES ROSA, prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE REFERÊNCIAS SALARIAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Ficam alteradas as Referências salariais dos cargos abaixo estabelecidos:

CARGO	DE REFERÊNCIA	R\$	PARA REFER.	R\$
Assessor da Divisão de Obras e Serviços	19	1.531,44	23	2.013,89
Auxiliar de Assessor da Divisão de Pavimentação	18	1.508,09	26-A	2.572,84
Carpinteiro	08	998,00	21	1.688,31
Contador	24	2.161,85	29	3.413,15
Coordenador da Divisão de Recursos Humanos	24	2.161,85	29	3.413,15
Coordenador da Divisão de Tesouraria	24	2.161,85	29	3.413,15
Coordenador da Secretaria do Gabinete do Prefeito	27	2.806,20	32	4.032,45
Coordenador do CRAS	26-A	2.572,84	28	3.200,00
Coveiro	01	998,00	20	1.578,19
Eletricista de Autos	01	998,00	23	2.013,89
Monitor Desportivo	08	998,00	18	1.508,09
Padeiro	03	998,00	17	1.344,67
Pintor	08	998,00	21	1.688,31
Técnico Desportivo	10	998,00	19	1.531,44
Telefonista	04	998,00	13	1.157,88
Tratorista Agrícola	08	998,00	19	1.531,44
Zelador	01	998,00	16	1.251,26

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, constantes no Orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

d.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
aos 18 de junho de 2.019

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino

*Assistente de Secretário Municipal do
Gabinete do Prefeito*